

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
RONDÔNIA - UNIR  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA  
SUBPROJETO LETRAS PORTUGUÊS UNIR - CAMPUS PORTO VELHO  
PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES – UNIR EDITAL 01/2018  
CONFORME EDITAL CAPES N. 06/2018

A orientadora do subprojeto Letras Português: Letras para ler compreender e escrever – Campus José Ribeiro Filho – Porto Velho, do Programa Residência Pedagógica - UNIR torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção para três (3) vagas de preceptores – professor da educação básica (valor da bolsa R\$ 765,00). O Programa terá duração de 18 meses. O Programa terá duração de 18 meses.

## 1. DAS VAGAS E BOLSAS

1.1. O processo seletivo visa ao provimento de três (3) preceptores-professores da educação básica, na cidade de Porto Velho, conforme a tabela a seguir.

Área de atuação	Escola	Número de vagas
Língua Portuguesa	EEEFM São Luís	03

1.2. Poderão concorrer à bolsa de preceptor os professores em efetivo exercício docente, na área de Língua Portuguesa, que atuem na educação básica (Ensino Médio ou Ensino Fundamental) na escola acima citada.

1.3. O valor da bolsa para os preceptores é de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais**, e será concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do programa.

1.4. O período de duração da bolsa será de 18 meses, a partir de agosto de 2018 (conforme item 2.1.1, do anexo III, Edital nº 06/CAPES/2018).

## 2. DOS REQUISITOS

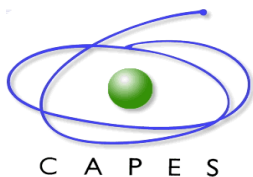
2.1. Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo.

2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.3. Possuir Licenciatura em Letras Português.

2.4. Possuir experiência mínima de dois (2) anos no magistério na educação básica.

2.5. Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
RONDÔNIA - UNIR  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**



2.6. Dedicar-se às atividades do Residência Pedagógica, estando apto a iniciá-las imediatamente, sem prejuízo de suas demais atividades escolares. O Programa tem duração de 18 meses e seguirá o cronograma abaixo:

SUGESTÃO DE CRONOGRAMA																			
2018			2019												2020		Total		
Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		Jan	
Preparação do aluno para participação no programa		<b>RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA</b>																	
		60 horas na escola			320 horas										20 horas		40 horas		
Formação do preceptor		Orientação conjunta (coordenador/supervisor) ambientação do residente na escola e preparação do Plano de Atividade da Residência			Imersão na escola contendo o mínimo de 100 horas de regência de classe										Relatório final		Avaliação e socialização		440 horas

Observação: Coordenador e supervisor correspondem, respectivamente, a orientador e preceptor.

2.7. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

2.8. Firmar termo de compromisso.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Não ter previsão de se licenciar ou se afastar, a qualquer título, da escola, durante o período de execução do programa.

3.2. Participar integralmente das atividades do Residência Pedagógica.

3.3. Acompanhar o plano de atividades dos residentes do Programa, promovendo a sua adequação à realidade escolar, em concordância com o professor orientador do núcleo.

3.4. Apresentar relatório e demais documentos solicitados pelos orientadores.

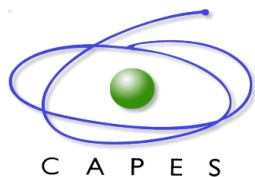
3.5. Auxiliar os residentes e os professores orientadores na divulgação e disseminação dos resultados do programa em eventos acadêmicos.

3.6. Comunicar ao orientador do núcleo o descumprimento ou o impedimento do residente na execução de tarefas.

3.7. Receber nas dependências da sua escola e das suas salas de aula, periodicamente, os residentes, integrando-os às suas atividades didáticas e facilitando aproximação deles ao cotidiano escolar.

3.8. Realizar reuniões periódicas de planejamento, acompanhamento e avaliação com os residentes na escola.

3.9. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.



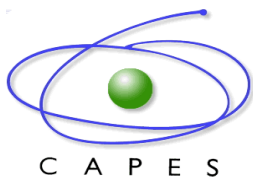
#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas no período de As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas no período de **19/06/2018 a 23/06/2018**, até às 23h59(após esse horário, estarão encerradas) pelo e-mail [socorrojorin@unir.br](mailto:socorrojorin@unir.br).
- 4.2. As inscrições serão individuais e gratuitas.
- 4.3. Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos;

#### 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção será realizada pelo orientador do subprojeto Letras Português.
- 5.2. A seleção constará de análise curricular e entrevista individual, dia 25/06/2018 às 10h, (professores que lecionam pela manhã) e às 19h30 (professores que lecionam à noite) no auditório da Escola São Luiz. A nota da análise curricular será expressa de 0 a 100. A nota final será obtida através da média aritmética entre a nota da análise curricular e a nota da entrevista, que terá pontuação de 0 a 100.
- 5.3. O currículo será pontuado de acordo com a tabela abaixo, os documentos comprobatórios deverão ser organizados conforme a ordem da tabela:

<b>1. Títulos</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Doutorado	30
Mestrado	20
Especialização	10
Aperfeiçoamento (Cursos com carga horária mínima de 200 h)	5
Capacitação (cursos com carga horária mínima de 8h)	1
<b>2. Atividades didáticas nos últimos 5 anos: máximo de 25 pontos</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
2.1. Ensino	
2.1.1. Graduação	3 (por semestre)
2.2. Pós-Graduação	
2.2.1. <i>Stricto Sensu</i>	3 (por semestre)
2.2.2. <i>Lato Sensu</i>	3 (por semestre)
2.3. Médio e Fundamental	8 (por ano)
<b>3. Atividades profissionais nos últimos 5 anos: máximo de 25 pontos</b>	
3.1. Acompanhamento de estagiários da licenciatura – (máximo de 10 estagiários a serem pontuados)	1 (por aluno)
3.2. Participação em congressos e eventos científicos e escolares	1



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
RONDÔNIA - UNIR  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA



	(por evento)
3.3. Participação em minicursos com carga horária mínima de 6 horas	2 (por minicurso)
3.12. Supervisor no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)	5 (por ano)
<b>4. Produção científica e/ou artística nos últimos 5 anos: máximo de 20 pontos</b>	
4.1. Artigos publicados em periódicos científicos na área de educação	5 (por artigo)
4.2. Artigos publicados em periódicos escolares	4 (por artigo)
4.3. Comunicações em congressos científicos	5 (por comunicação)
4.4. Palestras e Conferências proferidas (máximo de 10 pontos). Comprovadas através de certificado emitido pela Instituição onde foi ministrada.	2 (por cada palestra ou conferência)
4.5. Minicursos de reforço escolar (mínimo de 4 horas, até 10 pontos)	2 (por cada minicurso)
4.6. Livros didáticos publicados	10 (autoria)
4.6.1. Capítulos de livros publicados	5 (por capítulo)
4.6.2. Traduções de Livros ou Capítulos	2 (por tradução)

5.4. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

5.5. Serão aprovados os candidatos que obtiverem as maiores notas, conforme número de bolsas previsto neste edital.

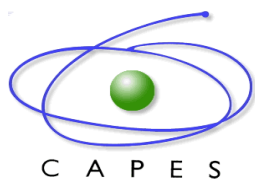
5.6. No dia da entrevista, os candidatos deverão entregar, além dos documentos para análise curricular, cópia impressa dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e do CPF.
- b) Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.
- c) Comprovante de quitação eleitoral obtido no sítio [http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm).
- d) documento comprobatório do exercício efetivo e atual de cargo de professor na rede pública estadual, tais como: declaração do dirigente escolar, contracheque etc.;
- e) Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone).
- f) Comprovante de conta Bancária (Cópia de extrato ou cartão bancário – preferencialmente Banco do Brasil).

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado será divulgado dia 26/06/2018, na Escola São Luiz e no bloco de Letras da Universidade Federal de Rondônia.

6.2. Candidatos aprovados no limite de vagas serão convocados a assinarem documentação no dia **29/06/2018**, das 14 às 18h, no Campus UNIR, Porto Velho, sala do 3º período de Letras.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
RONDÔNIA - UNIR  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA



## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser enviados em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentados sob pena de indeferimento, ao Coordenador Institucional até 24 (vinte e quatro) horas depois da divulgação dos resultados, através do e-mail [residenciaped@unir.br](mailto:residenciaped@unir.br), que indicará uma Comissão para avaliar o recurso no prazo de 24h (vinte e quatro horas) e divulgar a decisão.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

8.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Programa Residência Pedagógica/UNIR.

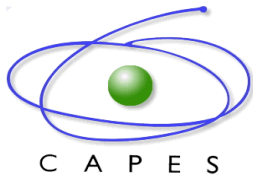
8.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## 9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (DATA E HORÁRIO)

Inscrição	19/06/2018 a 23/06/2018	Através do formulário enviado para o e-mail <a href="mailto:socorrojorrin@unir.br">socorrojorrin@unir.br</a>
Seleção – Entrevista e análise curricular	25/06/2018	10h e 19h30 Auditório da Escola São Luiz
Resultado Final	26/06/2018	Na Escola São Luiz e no Bloco de Letras da UNIR
Assinatura da documentação/termo de compromisso	29/06/2018	14h às 18h– Campus UNIR, Porto Velho, Sala do 3º período de Letras

Porto Velho, 18 de junho de 2018.

Maria do Socorro Dias Loura Jorrin  
Orientadora do Subprojeto Letras Português do Programa Residência Pedagógica



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
RONDÔNIA - UNIR  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

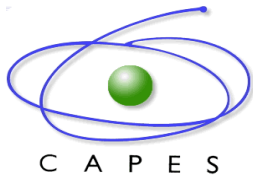


### FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
docente da área de \_\_\_\_\_ na  
Escola \_\_\_\_\_, residente  
à \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_,  
CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, venho solicitar minha inscrição  
como Preceptor no Programa Residência Pedagógica, Subprojeto Letras Português, Universidade Federal de  
Rondônia, Campus José Ribeiro Filho/Porto Velho – RO,

Porto Velho, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
RONDÔNIA - UNIR  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA



Declaro para os devidos fins estar de acordo com as normas explícitas no Edital Residência Pedagógica Subprojeto Letras Português nº 001/2018 para a escolha dos respectivos Preceptores.

Outros dados:

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_; CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ Data de Expedição \_\_\_\_\_

Ano que terminou a graduação: \_\_\_\_\_ Atua como docente desde: \_\_\_\_\_

Possui bolsa de qualquer programa: ( ) não ( ) sim, caso afirmativo indique o programa e a data de término da respectiva bolsa: \_\_\_\_\_

Porto Velho, \_\_\_/\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato